



LEI Nº 2.260/2010

Declara de Utilidade Pública o MARINGÁ ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o MARINGÁ ESPORTE CLUBE, inscrito no CGC sob n. 23.270.969/0001-47.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 17 de setembro de 2010.

(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal